

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.480, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Rosangela Celeste Ferreira."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária ROSANGELA CELESTE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.833.363-X, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 018/2.017.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de outubro de 2.017 - 53°. Ano de Emancipação Político-Administrativa, do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito\

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

